

RESOLUÇÃO Nº 233/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.389 de 14 de abril de 2009, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

Considerando a portaria n. 432 de 06 de junho de 2006, que determina que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a solicitação de habilitação/credenciamento junto ao Ministério da Saúde do Centro de Doenças Renais do Espírito Santo – CEDRES, como Serviço em Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2015.

RICARDO de OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

